

PORTARIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **VILMAR ANTONIO CARVALHO DA SILVA..**

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais a servidora VILMAR ANTONIO CARVALHO DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.390.646 SDS/PE, CPF 502.113.824-34, Estável, no Professor Adjunto, nível A, Faixa 6, conforme Anexo I da Lei Municipal 1.139/91, Matrícula nº 55, lotado(a) na AEMASUL (Autarquia Educacional da Mata Sul), conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Fevereiro de 2024.



José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito dos Palmares